



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021, e tendo em vista a Portaria Nº 2, de 10 de janeiro de 2022, da Prograd, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria Nº 2, de 10 de janeiro de 2022, da Prograd, da maneira como segue:

Onde se lê: “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir do início do semestre letivo 2021.2 dos cursos de graduação – modalidade à distância - da Ufersa.”, leia-se: “Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir do início do semestre letivo 2022.1 dos cursos de graduação – modalidade à distância - da Ufersa.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA